



Processo nº: 040.001.245/2014

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA**

Trata-se de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Taguatinga, nos termos da determinação do então Senhor Subsecretário de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº 187/2015, de 05/08/2015, em atendimento ao Regimento Interno do TCDF.

VALOR AUDITADO

Do total empenhado no exercício de 2013, R\$22.332.585,82, a amostra selecionada para o exame do Tomada de Contas da Administração Regional de Taguatinga perfaz:

Total: R\$ 9.104.552,40

PREJUÍZO APURADO

Total: R\$ 60.678,84

UNIDADE AUDITADA

Administração Regional de Taguatinga

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Administração Regional de Taguatinga para conhecimento, manifestação e adoção das providências pertinentes, com vistas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.



Janeiro/2016

**AUDITORIA DE CONTAS
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA -
EXERCÍCIO 2013**

RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Administração Regional de Taguatinga, no período de 05/08/2015 a 18/08/2015, objetivando auditoria de conformidade para instrução do processo de Tomada de Contas Anual, relativa ao exercício de 2013.

Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

Mediante as constatações consideradas como falhas médias nos subitens: 2.1, 2.4, 2.5, 2.7 e 2.8 e falhas graves dos subitens 2.2, 2.3, 2.6 e 3.1 do Relatório de Auditoria nº /2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, pelo que foi emitido o certificado de auditoria de regularidade com ressalvas das contas.

As principais constatações foram as seguintes:

a) – ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS SEM CONSIDERAR OS CUSTOS PREVISTOS NOS SISTEMAS SINAPI e SICRO2; b) – FRACIONAMENTO INDEVIDO DO QUANTITATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO; c) – FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO DE OBJETOS DE MESMA NATUREZA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; d) – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE OBJETO A LICITANTE QUE NÃO POSSUI CAPACITAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO; e) – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS SOLICITADOS MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; f) – ATESTE DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS REFERENTES À CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; g) – AUSÊNCIA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS; h) – AUSÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS; i) – PREJUÍZO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE VALORES A RECEBER DOS PERMISSIONÁRIOS EM FEIRAS DE TAGUATINGA.

Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:

- Contratações por preços incompatíveis em relação aos de mercado;
- Deficiência na reposição do estoque no almoxarifado da Unidade;
- Aquisição de materiais acima do preço praticado no Sistema de Registro de Preços;
- Contratações antieconômicas à Administração e restrição à competitividade;
- Homologação de certame e adjudicação de objeto a empresa que não cumpriu condições editalícias;
- Inexecução parcial de obras ou a realização de obras com qualidade e desempenho inferiores;
- Impossibilidade de identificação da necessidade do montante dos materiais requisitados;
- Prejuízo ao erário;
- Ausência de recebimento definitivo das obras;
- Impossibilidade de recebimento das obras, causando repercussões na situação patrimonial da unidade, bem como da aferição da qualidade e integralidade do objeto executado;
- Aumento de valores relativos a Bens Imóveis não Incorporados, Bens Imóveis a Regularizar e Obras em Andamento;
- Prejuízo aos cofres públicos pelo não recolhimento e controle dos preços públicos devidos pelos feirantes permissionários.

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações à Administração de Taguatinga, no seguinte sentido:

- Promover consulta ao sistema SINAPI e às planilhas do sistema SICRO2 para indicação dos preços de referência que comporão as planilhas orçamentárias das contratações realizadas pela RA III consignando nos orçamentos, os códigos e datas de referência das consultas;
- Instaurar procedimento apuratório visando verificar a responsabilidade pelo fracionamento indevido de objeto, fiscalização deficiente de contratos e recebimento indevido do objeto;
- Instruir procedimentos para a instauração de tomada de contas especial (Resolução nº 102/1998 – TCDF e IN nº 05/2012 - STC);
- Providenciar a capacitação dos servidores por meio de cursos no que concerne à elaboração de projeto básico e termo de referência, bem como evitar o quanto possível a rotatividade de servidores;
- Consultar a área demandante da contratação (área técnica responsável pela elaboração do projeto básico) acerca da comprovação da aptidão técnica das licitantes para executar determinado objeto licitado;
- Providenciar em um prazo de até 30 dias, a designação de Comissão incumbida de promover vistorias nas obras, quantificando as divergências entre os serviços contratados e os executados, promovendo a competente notificação das empresas contratadas para o saneamento das irregularidades identificadas e, em caso de não atendimento, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório, aplicar as penalidades previstas no Decreto nº 26.851/2006;
- designar em até 30 dias Comissão de Recebimento para a realização dos procedimentos previstos no art. 73, da Lei nº 8.666/1993;
- instruir procedimentos com a finalidade de notificar a empresa contratada, quanto à aplicação de penalidades, no termos do Decreto nº 26.851/2006, em face da inexecução parcial do contrato, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório;
- Adotar, informando aos respectivos órgãos da Administração Regional, Instrução de Serviço com a descrição dos procedimentos internos que visem o encaminhamento, ao Núcleo de Material e Patrimônio, de todas as alterações patrimoniais (bens imóveis) ocorridas, para que sejam efetivadas, no devido tempo, as incorporações, alterações ou baixas patrimoniais ocorridas a cada exercício.